



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.03.0100

VERSÃO : Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 01/2020

REQUERENTE : Pregoeiro oficial

REQUERIDO : Presidente da Câmara Municipal de Paracatu

RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão presencial que tem por objeto a aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades deste Poder, devidamente requisitado pelo setor competente e deferido pela autoridade ordenadora de despesa.

Uma vez vencida a fase do exame jurídico do Edital, haja vista a manifestação da douta assessoria jurídica da Câmara Municipal (fls. 44/46), resta a esta Secretaria o exame da fase interna do presente processo.

FUNDAMENTAÇÃO

A competência da Secretaria de Controle Interno para o acompanhamento concomitante do presente processo encontra guarida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.115, de dezembro de 2014.

A matéria em exame está atrelada a legislação federal, mais precisamente nas Leis n.ºs 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.

Acompanhando os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente, passa-se a análise de cada ponto:

- 1) houve a solicitação expressa do setor requisitante interessado, em virtude de sua real necessidade (fls. 01/04);
- 2) houve a aprovação da autoridade competente (fls. 10);
- 3) autuação do processo com seu protocolo e as páginas devidamente numeradas;
- 4) estimativa do valor da aquisição, com comprovada pesquisa de mercado (fls. 05/07);
- 5) indicação e reserva dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (fls. 12);
- 6) estimativa de impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, da LRF), não necessária, uma vez que trata-se de despesas ordinárias já previstas no orçamento;
- 7) identificação do Pregoeiro e sua equipe de apoio (fls. 47);



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- 8) definição da modalidade e do tipo de licitação a ser adotado, bem como observância do prazo mínimo para realização do certame (fls. 13/42);
- 9) houve comprovação da publicação do edital (fls. 42);
- 10) estrita observância das regras estabelecidas no Edital, quando da realização do pregão;
- 11) o pregão proporcionou a contratante o melhor preço durante a fase de lances do certame;
- 12) publicação da ata de julgamento (fls. 95/96);
- 13) publicação DE ERRATA da ata de julgamento (fls. 97);

Esses são os requisitos observados pela Secretaria de Controle Interno, em relação ao presente processo licitatório.

CONCLUSÃO

Após a análise dos itens propostos e a execução do processo licitatório, conclui-se que as regras estabelecidas pela legislação pertinente foram devidamente observadas, assim como foi respeitado o Edital.

O processo atendeu aos interesses da Administração Pública, mesmo com a participação de uma única empresa na fase de lances, com a contratação do menor lance ofertado dentro dos parâmetros da legislação.

Esta Secretaria de Controle Interno recomenda a imediata implantação do Pregão Eletrônico.

Destarte, seja o processo encaminhado para a Pregoeira para sequência de seus atos.

Este é o parecer.

Paracatu - MG, 06 de julho de 2020.

NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
- Secretário de Controle Interno -
Portaria n.º 3.126/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Paracatu, Minas Gerais, Maria Stael Moura Machado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2.951/2019, juntamente com a Equipe de Apoio, cumprindo todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica ADJUDICADO em favor da empresa: Chama Gás Alves e Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.201.320/00014-84, no valor total de R\$ 12.00,00 (doze mil reais).

Remesso os autos ao ilustríssimo Presidente para Homologação deste certame.

Paracatu – Minas Gerais, 07 de julho de 2020


MARIA STÆL MOURA MACHADO
Pregoeira